

**ASSUNTO: Convite Nº 010/2016**

**PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 010/2016**

**CONTROLE INTERNO DE CASTANHAL – PA**, acompanha, avalia e apoia o gestor na busca por mais segurança nas tomadas de decisões. Neste temos a modalidade Convite, tipo, “menor preço por itens”, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de central de ar, destinado a suprir a demanda da Secretaria de Saúde, deste município de Castanhal – PA. Seguindo o que determina a Lei nº 8.666/93, com finalidade em alcançar o princípio da Legalidade e Razoabilidade.

### **DO CONTROLE INTERNO**

Avaliação da Gestão Pública, o acompanhamento dos Programas e Políticas Pública. Procura – se com tal sistema, evidenciar a Legalidade e Razoabilidade dos Atos praticados pela Administração Pública, e avaliar os resultados no que concerne a Economicidade, Eficiência e Eficácia da Gestão Orçamentária, Financeira, Patrimonial e Operacional dos Órgãos e Entidades Municipal.

Conclui-se, então, que a referida modalidade licitatória (Convite), objetiva a contratação de serviços comuns a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Após o exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, assim como, atendidas as condições habilitatórias da Carta Convite e, ofertado o menor preço por itens, estando este de acordo com o preço de mercado. Conforme justificado pela comissão de licitação, verifico que a administração pública busca melhorar as instalações física da Secretaria Municipal de Saúde para melhor atender a População Local. Assim, observou todas as regras e procedimentos previstos na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016, que fora estabelecido pela Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, e previamente planejado pelo Plano Plurianual de 2014 a 2017 para realização da despesa prevista no Convite nº 010/2016.

Baseado no que foi apresentado no processo, estão em conformidade com as exigências Legais.

É o Parecer, salvo melhor entendimento.

Castanhal (PA), 23 de maio de 2016.

**Mauro Cazeiro Teixeira**  
Controlador Interno